



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE AMARES

#### Aviso n.º 11998/2012

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público, na modalidade por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores do mapa de pessoal deste Município, a saber:

Por motivo de aposentação:

Adão de Sousa Martins, Assistente Operacional, com efeitos a 01 de agosto de 2012.

Por motivo de falecimento:

Casimiro da Cunha Gonçalves, Assistente Operacional, com efeitos a 01 de junho de 2012.

27 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara, *José Lopes Gonçalves Barbosa*.

306346386

### MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

#### Aviso n.º 11999/2012

##### Exoneração de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho exarado pelo signatário, no dia 31 de agosto de 2012, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi exonerado, a seu pedido, de Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2012, inclusive o Mestre Marcos Alexandre Martins Morgado, para que havia sido nomeado em 16 de novembro de 2009, por despacho exarado na mesma data e publicado, por extrato, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2010.

31 de agosto de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

306358869

### MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

#### Aviso n.º 12000/2012

**Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de Técnico Superior — Área de atividade — Gestão de Empresas.**

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 3 de setembro (LVCR) e pelo artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, cumpridos os requisitos cumulativos constantes do n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e após deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 30 de maio de 2012, da Assembleia Municipal, em sessão de 22 de junho de 2012, e do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 4 de julho de 2012, encontra-se aberto procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior (Gestão de Empresas,) integrado no Serviço de Desenvolvimento Económico da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, de acordo com o Mapa de Pessoal e Orçamento para 2012.

2 — Local de Trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Castro Marim.

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho a ocupar: Consiste em exercer com autonomia e responsabilidade funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade de autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. Planificar, organizar e coordenar a execução da contabilidade orçamental, patrimonial e contabilidade de custos, respeitando as normas legais e os princípios contabilísticos; Verificar toda a atividade financeira, designadamente o cumprimento dos princípios legais relativos à arrecadação de receitas e à realização de despesas; Colaborar na elaboração dos documentos previsionais e documentos de prestação de contas; Remeter informação financeira às diversas entidades oficiais, nos termos da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro). Elaborar e gerir candidaturas a fundos comunitários. Acompanhar e propor novas medidas de apoios financeiros aos municípios. Preparar os procedimentos de aquisição de bens e serviços, tendo em consideração toda a legislação que a temática envolve.

4 — Habilitações Literárias Exigidas: Licenciatura em Gestão de Empresas, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Prazo de validade e reserva de recrutamento: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e deverá sem prejuízo da respetiva renovação, a lista de classificação final ser homologada num prazo de 6 meses, nos termos do n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro. Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

6 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo em conta o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, cuja vigência se mantém face ao disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: Os previstos no artigo 8.º da LVCR, nomeadamente:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos específicos: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e na página eletrónica do Município ([www.cm-castromarim.pt](http://www.cm-castromarim.pt) — Balcão Virtual — Concursos de Admissão), podendo serem entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, ou enviadas via CTT para o Município de Castro Marim (Serviço de Recursos Humanos), Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, expedidas até ao termo do prazo fixado para a